



PORTARIA Nº 5336

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia desnecessária, paralisações e demoras;

RESOLVE:

1- Delegar competência ao Vice-Presidente – VPRES, para exercer a supervisão do PRODESAG, que lhe será encaminhado pela Assessoria de Unidades do Interior – ASUNI.

2- Delegar competência ao Diretor de Operações Técnicas – DROT, para exercer a supervisão dos assuntos técnicos das Unidades Descentralizadas que lhe sejam reportados pela Assessoria de Unidades do Interior – ASUNI.

3- Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças – DRAF, para exercer a supervisão dos assuntos administrativos, orçamentários e financeiros que lhe sejam reportados pela Assessoria de Unidades do Interior – ASUNI.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

ANTÔNIO LIMA BANDEIRA

Presidente